DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA, Nº 496, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 160, II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o pedido de continuidade de readaptação temporária de suas atividades, CONFORME LAUDO, realizado dia 25 de setembro de 2026, da servidora Tamires Fernanda da Silva Oliveira; por perícia médica;

RESOLVE:

Art. 1.º Readaptar temporariamente a Senhora **TAMIRES FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de "**Agente Comunitário de Saúde**", na função de Recepcionista por 120(Cento e vinte) dias, na Secretaria de saúde, conforme laudo pericial, Art. 5º, do Decreto Municipal 1732, de 05 de fevereiro de 2024, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar Municipal n° 02/1993).

Art. 2.º Deverá o Departamento Pessoal tomar devidas providências para readaptação temporária, conforme necessidade pericial, bem como os devidos arquivos em seu prontuário.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos legais à 25 de setembro de 2026.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

DÊ-SE CIÊNCIA.

Suzanápolis, 25 de setembro de 2026.

GERSO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial desta Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018.

.....